

ATO Nº 220/2015

(DOC TCE-MT de 23.10.2015)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e nos termos da Resolução nº 4/2009, de 21.07.2009, publicada no DOEMT de 17.08.2009, e do artigo 41, § 4º, da Constituição da República, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 18.524-8/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor em estágio probatório:

Matrícula	Nome	Cargo	Nota
2031353	BRUNO RIBEIRO MARQUES	Auditor Público Externo	93

Artigo 2º - Conceder ESTABILIDADE o servidor **Bruno Ribeiro Marques**, por ter completado três anos de efetivo exercício neste Tribunal, a partir de 21 de outubro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de outubro de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**

Presidente